



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 13 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 4688

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.292 De 15 De Outubro De 2020** - Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo da secretaria municipal de educação e cultura.
- **Portaria Nº 5.293 De 15 De Outubro De 2020** - Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo da secretaria municipal de educação e cultura.
- **Portaria Nº 5.294 De 15 De Outubro De 2020** - Concede licença paternidade a servidor efetivo do quadro da secretaria municipal de educação e cultura.
- **Portaria Nº 5.295 De 15 De Outubro De 2020** - Dispõe sobre a concessão de férias de servidores do quadro efetivo da secretaria de saúde.

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.292 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: ELIENE ALMEIDA DOS SANTOS, Cadastro nº 3414, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 28/10/2020 a 26/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 28/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de outubro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.293 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: LEILANE CRUZ DA SILVA, Cadastro nº 3741, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 08/10/2020 a 06/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de outubro de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.294 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença Paternidade a Servidor efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Licença Paternidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, cadastro 2166, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Paternidade por um período de 05 (cinco) dias do dia 28/10/2020 a 02/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus contam a partir de 28/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.295 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos descritos a seguir.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
1978	ADALIANE CASTRO PINHO	05/11/2020 A 05/12/2020
1130	ADEMAR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	03/11/2020 A 03/12/2020
1945	ADILSON TITO DA SILVA	03/11/2020 A 03/12/2020
1564	AILTON SILVA DE JESUS	03/11/2020 A 03/12/2020
1297	ANDREA DOS SANTOS	05/11/2020 A 05/12/2020
1565	ANTONIO EUGENIO DE GOES	03/11/2020 A 03/12/2020
0859	AROVEL LIMA DE OLIVEIRA	03/11/2020 A 03/12/2020
2798	CLAUDIA SOUSA	03/11/2020 A 03/12/2020
1156	CLAUDINO SILVA DOS SANTOS	03/11/2020 A 03/12/2020
2803	CORNELIO DA SILVA NUNES	03/11/2020 A 03/12/2020
3634	DANUBIA DE MACEDO LIMA	16/11/2020 A 16/12/2020
1978	DIOGO DE JESUS	04/11/2020 A 04/12/2020
0846	DJAVAN LIMA SOUSA	03/11/2020 A 03/12/2020
3581	EDLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	01/11/2020 A 01/12/2020
3601	ELSONILO SILVA DE OLIVEIRA	02/11/2020 A 02/12/2020
3685	EUZILANE SENA DE CASTRO	16/11/2020 A 16/12/2020
3323	FABIO DA SILVA BUGIA	16/11/2020 A 16/12/2020
0855	FERNANDO SOUSA PEDREIRA	03/11/2020 A 03/12/2020
1569	FRANCISCO BISPO DA SILVA	03/11/2020 A 03/12/2020
3569	JOANA LIMA DOS SANTOS	16/11/2020 A 16/12/2020
1514	JOCIMAR DA SILVA	03/11/2020 A 03/12/2020
0856	JONAS SEVERINO DA SILVA	03/11/2020 A 03/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

3346	JOSELICE SILVA MATOS	01/09/2020 A 01/10/2020
0858	LEILA DE SOUSA	03/11/2020 A 03/12/2020
3612	LILIA CARVALHO DA SILVA	03/11/2020 A 03/12/2020
1518	MARCIO DA SILVA SANTOS	03/11/2020 A 03/12/2020
0318	MARIA CIDAMAIA DA PAIXÃO	02/11/2020 A 02/12/2020
3682	MARIA CLAUDIANA PIMENTEL DE ARAUJO	03/11/2020 A 03/12/2020
3567	MARIA IVONETE DOS SANTOS SILVA	16/11/2020 A 16/12/2020
1505	MARLENE NEVES BARRETO	03/11/2020 A 03/12/2020
3533	MARLUCE SILVA DO CARMO REIS	03/11/2020 A 03/12/2020
1066	OLIVIA SANTOS CORDEIRO	03/11/2020 A 03/12/2020
1520	ROBELIA DA SILVA CABRAL MONTEIRO	03/11/2020 A 03/12/2020
3589	ROBSON SILVA LEÃO	04/11/2020 A 04/12/2020
1522	ROSENI MIRANDA DA ANUNCIÇÃO	03/11/2020 A 03/12/2020
1487	ROSIMEIRE HERMOGENS JUNQUEIRA	03/11/2020 A 03/12/2020
2799	SIRLANE NASCIMENTO DE JESUS	03/11/2020 A 03/12/2020
1111	VERA LUCIA FIRMO DE OLIVEIRA	20/11/2020 A 20/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 15 de outubro de 2020.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento